



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO



EDITAL N° 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL IPÊ AMARELO - UFSM**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **24 a 28 de agosto de 2018**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
2 vagas	Tarde	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM ou graduado em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial.

1.1 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura venham a surgir no decorrer do semestre.

2. PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial;

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;

2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM.

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Enviar formulário de inscrição disponível anexo, devidamente preenchido, para o e-mail selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com.

3.2 Enviar para o email selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com o histórico escolar da graduação, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula;

3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão efetuadas via e-mail, através do **envio do formulário de inscrição e do histórico escolar para o endereço selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com**. Serão recebidas as inscrições que forem enviados até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2018.

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será feito nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. **O candidato que não se inscrever corretamente estará desclassificado e não participará mais do processo seletivo.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

A divulgação da agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 serão divulgadas através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo a partir do dia 29 de agosto.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Através de edital a partir do dia 31 de agosto de 2018 no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação continuada organizados pela Unidade para o grupo de professores. Contudo, essa atividade não será computada na carga horária semanal da bolsa, sendo uma opção do bolsista participar ou não;

e) Todos os bolsistas que atuam na Unidade estão vinculados ao Projeto ***Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo: a constituição de uma Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFSM.***

9. DA BOLSA:

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20h (vinte horas) semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

12. VALIDADE DO EDITAL:

Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2018.

Santa Maria, 24 de agosto de 2018.

Prof.^a Viviane Ache Cancian
Diretora
Portaria UFSM N^o 71.404, de 25/06/2014,
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM